

COPIA

L E I N.º 590

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

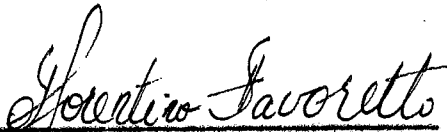
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a fim de ocorrer as despesas com a instalação elétrica e construção do prédio da residência do Zelador do Matadouro Municipal.

§ UNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

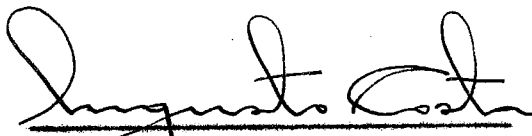
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 19 de Novembro de 1962



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 19 de Novembro de 1962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO